

- 38.0713.0001635/2024-6 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento.
48. (17/04/2024) Ofício enviado pelo Doutor Walter de Souza Vicentini Vilela, 5º Promotor de Justiça de Barretos, comunicando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no IC nº 14.0739.0003330/2014-3, foi integralmente cumprido.
49. (17/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Maria Gabriela Ahualli Steinberg, 2ª Promotora de Justiça da Capital, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento parcial do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 213/23, com cópia da promoção de arquivamento.
50. (17/04/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Carlos Henrique Prestes Camargo, 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital, informando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento-TAC nº 0482.0000095/2018, com cópia da promoção de arquivamento.
51. (17/04/2024) (SEI 29.0001.0141443.2022-22) Comunicado enviado pelo Doutor Sergio Campanharo, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Médio Paranaapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000052/2022-1, com cópia da promoção de arquivamento.
52. (18/04/2024) Ofício enviado pela Doutora Adriana Nogueira Franco, 3ª Promotora de Justiça de Barretos, informando, nos termos nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento PP nº 0205.0000098/2023, com cópia da promoção de arquivamento.

## Diretoria Geral

### Despacho da Diretoria-Geral, de 08/04/2024

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 062/20 – FED – Contrato nº 063/2022 (SEI 29.0001.0127580.2020-06)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: SWAP – Sistema de Informação Ltda.

Tendo em vista a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, fica inserido o item 3.7.1, em sua Cláusula Terceira, com a seguinte redação:

“3.7. Por motivos de conveniência administrativa, ficam remanejados 180,50 pontos de função, então previstos para o exercício de 2023 e não utilizados, para utilização no exercício de 2024.”

Diante da alteração efetivada acima, faz-se necessária a adequação da Cláusula Quinta, na parte em que trata dos recursos consignados, que passa a ter a seguinte redação:

“Para efeito legal, o valor do presente Contrato é de R\$ 449.997,90, onerando os recursos de despesa do elemento 339040.90 - Desenvolvimento de Software – UGE 27.00.33 – FED – Ministério Público, Atividade 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público, PTRESS 270106, Fonte 03001008 FED - Ministério Público, sendo R\$ 28.636,23 para utilização no exercício de 2022; R\$ 175.226,45 para o exercício de 2023, e o restante a conta da dotação orçamentária do exercício de 2024.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenha sido alcançado por este Instrumento.

Data da Assinatura: 15/04/2024

### Despacho da Diretoria-Geral, de 13/03/2024

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 181/23 – DG/MP – Contrato nº 089/2023 (SEI 29.0001.0167160.2022-86)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: Simicarz Comércio e Serviços Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: Tendo em vista a constatação de erro material na redação do 1º Termo de Aditamento deste contrato, fica retificada a denominação do referido instrumento, na parte que constou “Processo nº 181/2023-FED”, passando a constar “Processo nº 181/2023-DG/MP”. Fica prorrogado o prazo de entrega do veículo GM/Chevrolet Trailblazer até o dia 15/04/2024. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

Data da Assinatura: 03/04/2024

### PORTARIA Nº 057/2024-DG/MP, 17 de abril de 2024

Altera a Portaria nº 075/20-DG/MP, de 17/07/2020, que designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato nº 036/2020, Processo nº 128/2020-DG/MP (SEI 29.0001.0037630.2020-67).

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, edita a seguinte Portaria:

Art 1º - fica alterado o item 02 do artigo 1º da Portaria nº 075/20-DG/MP, de 17 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

02 – TITULAR: Neuza Gonçalves de Souza, Matrícula nº 6445 (Edifício Santa Lúcia – Rua Senador Feijó, 164/176, Centro, São Paulo/SP);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/04/2024, revogando-se a Portaria nº 181/2023-DG/MP, de 11/10/2023.

### PORTARIA Nº 058/2024-DG/MP, 17 de fevereiro de 2024

Altera a Portaria nº 190/2023-DG/MP, de 30/10/2023, que designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato nº 111/2023, Processo nº 332/2023-DG/MP (SEI 29.0001.0193896.2023-85).

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - fica alterado o item 8 do artigo 2º da Portaria nº 190/2023-DG/MP, de 30/10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - [...]

8 – SUPLENTE: Raphael Guilherme de Araújo, Matrícula nº 9577 (Edifício Santa Lúcia – Áreas Administrativas e Financeira, CAEX e Área de Saúde);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/04/2024.

## Centro de Gestão de Pessoas

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 18 DE ABRIL DE 2024

#### Diretoria-Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração

Diretoria de Ingresso e Movimentação

35. Subárea de Apoio Administrativo de Ingresso. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Priscila de Moura Cabello Rodriguez, matr. 8244, 1) Dandara Magalhães Fuhrmann de Laet, matr. 11900, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. “Válida a partir de 1/4/2024”;

Diretoria de Serviços Gerais

39. Diretoria. Diretor de Área do MP, CC-06, Neuza Gonçalves de Souza, matr. 6445, 1) Kennard da Silva Chagas, matr. 1115, Assessor do MP, 2) Andréa Franquillo, matr. 2339, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. “Válida a partir de 16/4/2024”;

Diretoria do Centro de Engenharia e Gestão Predial

68. Diretoria. Diretor de Departamento do MP (por labore), CC-10, Mayara Cristina de Araújo Rabelo, matr. 8301, 1) Daniel Pires Bonini, matr. 10940, Assessor do MP, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. “Válida a partir de 31/1/2024”;

69-B. Diretoria de Infraestrutura - Sistemas Elétricos, Mecânicos e Eletrônicos. Diretor de Serviço do MP (por labore), CC-04, Sônia Maria de Figueiredo Nunes, matr. 6747, 1) Marcelo Lima dos Santos, matr. 12417, Assessor do MP, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. “Válida a partir de 10/2/2024”;

Diretoria de Documentação e Biblioteca

84. Diretoria. Diretor de Área do MP, CC-06, Noely da Cruz Silva, matr. 1, 1) Débora Andrea de Doná Bellini, matr. 193, Oficial de Promotoria I, 2) Eduardo Chiesi, matr. 4734, Auxiliar de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. “Válida a partir de 1/2/2024”;

Centro de Apoio Operacional à Execução – CAEX

234. Subárea de Serviços Gerais. Auxiliar de Promotoria Encarregado, FC-01, Paulo Pereira da Silva, matr. 2354, 1) José Getulio da Silva, matr. 1264, Auxiliar de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. “Válida a partir de 15/4/2024”.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 16-4-2024

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Vanessa da Silva Nogueira, RG \*\*\*\*\*356\*, nomeada para o cargo de Analista de Promotoria I (Psicóloga), conforme publicação no D.O. de 25/3/2024, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias; de 17-4-2024

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação no D.O. de 14/3/2024, republicada em 15/3/2024, o prazo para posse no cargo de Oficial de Promotoria I, por 30 dias:

Gustavo Bruno de Castro Santos, RG \*\*\*\*389\*; Matheus de Oliveira Santana, RG \*\*\*\*126; Thais Regina Alves Vomer, RG \*\*\*\*637\*; Yuri William Reis de Deus, RG \*\*\*\*031\*;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 12, publicada no D.O. de 14/3/2024 e republicada no D.O. de 15/3/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Diego Baccocina Cavalcante, RG \*\*\*\*503\*, Viniúcius de Paula Castro, CPF \*\*\*\*\*439\*\*, constantes da Lista Geral de Classificação; Lucas de Souza Costa, CPF \*\*\*\*\*15\*\*, constante da Lista Especial de Candidatos Negros, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L. C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência dos candidatos;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 12, publicada no D.O. de 14/3/2024 e republicada no D.O. de 15/3/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Ana Vitoria Bertin Stanganelli, RG \*\*\*\*757\*, e para a Área Regional de Franca, Júlia Colucci Ganzerli, RG \*\*\*\*561\*, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L. C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal;

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 9/3/2024: Ademir Mian Junior, matr. 12229; 10/3/2024: Taissa Teves Aquino Gonçalves de Freitas, matr. 9695; 2º adicional: 8/3/2024: Leilane Lury Ozeki, matr. 7915; Priscila da Silva Ramos, matr. 6753; 10/3/2024: Marcelo Felício de Souza, matr. 6584; 3º adicional: 8/3/2024: Marcelo dos Santos Rodrigues, matr. 4357; 4º adicional: 8/3/2024: Josiane Padiar Zoch, matr. 3669; Patrícia Lima Nascimento, matr. 3659; 5º adicional: 8/3/2024: Carla Rocha Colombo, matr. 2670; 10/3/2024: Veraldo de Souza Ribeiro, matr. 2666; 6º adicional: 8/3/2024: Alexandre Pereira Devienne, matr. 1317; Emília Aparecida Maltharolo de Andrade, matr. 1983; 9/3/2024: Alkair Nazezeano Rosa, matr. 939; 10/3/2024: Milton José Gallo Junior, matr. 3989;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Ademir Mian Junior, matr. 12229, 15/3/2016 a 19/12/2016 e 11/12/2019 a 3/3/2024; Carla Rocha Colombo, matr. 2670, 27/7/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 28/2/2024; Josiane Padiar Zoch, matr. 3669, 26/7/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/2/2024; Leilane Lury Ozeki, matr. 7915, 2/8/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 5/3/2024; Marcelo dos Santos Rodrigues, matr. 4357, 16/7/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/2/2024; Marcelo Felício de Souza, matr. 6584, 5/8/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 8/3/2024; Patrícia Lima Nascimento, matr. 3659, 19/7/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 20/2/2024; Priscila da Silva Ramos, matr. 6753, 31/7/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 3/3/2024; Taissa Teves Aquino Gonçalves de Freitas, matr. 9695, 3/8/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/3/2024; Veraldo de Souza Ribeiro, matr. 2666, 2/8/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 5/3/2024;

Nas portarias da Diretora de 16/4/2024, concedendo adicionais por tempo de serviço:

Onde se lê: 2º adicional: 7/3/2024: Sergio Pereira Junior, matr. 9833;

Leia-se: 1º adicional: 7/3/2024: Sergio Pereira Junior, matr. 9833;

(Republicada por necessidade de retificação, D.O. 18/4/2024).

Apostilas da Diretora de 16-4-2024

Lavrada no título de nomeação de Suzana Regina Valdrighi, matr. 5207, alterando seu nome para Suzana Regina Valdrighi de Lima;

de 17-4-2024

Lavrada no título de nomeação de Antonio Pereira Batista, RG. \*\*\*\*111, alterando o número de sua Cédula de Identidade para \*\*\*\*111-3;

Declarando competir mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de 8/3/2024;

Josiane Padiar Zoch, matr. 3669; Patrícia Lima Nascimento, matr. 3659;

de 18-4-2024

Lavrada no título de nomeação de Mayara Cristina de Araújo Rabelo Maiolini Rebello Pinho, matr. 8301, alterando seu nome para Mayara Cristina de Araújo Rabelo.

### DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Despacho da Diretoria-Geral de 18/4/2024

Concedendo, nos termos do art. 1º, I, “a”, do Ato PGJ nº 61/98, com fundamento no inciso III do art. 207 da Lei Complementar nº 734/93, c.c. § 3º do art. 7º da Resolução nº 493/07-PGJ, acrescentado pelo art. 1º da Resolução nº 548/8 - PGJ, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a

Gabriela Carvalho de Almeida Estephan, matrícula nº 11324, a partir de 24/7/2023;

Gabriela Freire Vita, matrícula nº 8535, a partir de 5/5/2023;

Joana Franklin de Araújo, matrícula nº 10581, a partir de 13/5/2023;

Leticia Macedo Medeiros Beltrame, matrícula nº 10590, a partir de 30/1/2024;

Marina de Azevedo Brito Lippi Pedersoll, matrícula nº 6550, a partir de 28/4/2023;

Paula de Figueiredo Silva, matrícula nº 7312, a partir de 23/4/2023;

Renata Rojo Rodrigues, matrícula nº 10606, a partir de 25/8/2023.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, “a”, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 8º, da Resolução nº 493/7 - PGJ, e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no “Diário Oficial” de 15/7/2016, a

Bruno Cesar Cruz de Assis, matrícula nº 6494, 23(vinte e três) dias de licença paternidade, a partir de 6/11/2023;

Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 7479, 23(vinte e três) dias de licença paternidade, a partir de 23/11/2024;

Edilson Mougnot Bonfim, matrícula nº 834181, 23(vinte e três) dias de licença paternidade, a partir de 6/9/2023;

Leandro Silva Xavier, matrícula nº 6527, 23(vinte e três) dias de licença paternidade, a partir de 22/10/2023;

Lucio Camargo de Ramos Junior, matrícula nº 8549, 23(vinte e três) dias de licença paternidade, a partir de 7/2/2024.

## Defensoria Pública do Estado

## Defensoria Pública Geral do Estado

### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível II para o Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024. Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006; Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 398, de 8 de abril de 2022; Considerando a existência de 230 cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível II da carreira de Defensor/a Público/a do Estado; Considerando o percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a previsão do §1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 398, de 8 de abril de 2022 e o número inteiro de 35 cargos resultantes da operação; Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível II para o Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame; O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, em condições existentes até 24/1/2024, far-se-á no sistema Defensoria Online – DOL – Módulo Promoção, disponibilizado na página [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br), mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

**§1º** Os/As Defensores/as Públicos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 8h00 do dia 24/4/2024 e as 17h59 do dia 13/5/2024.

**§2º** Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

**§3º** Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

**§ 4º** Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretaria do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e autuar, no SEI, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e os anexando ao processo mãe correspondente, indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

**Artigo 2º** - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível II para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível III.

**Parágrafo único** - Considerando a existência de 230 cargos de Defensor/a Público/a no Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de merecimento, ficam abertas 18 vagas por "antiguidade" e 17 vagas por "merecimento".

**Artigo 3º** - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

**Artigo 4º** - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

**§1º** - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

**§2º** - Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 398/2022.

**§3º** - Caberá à Secretaria do Conselho certificar, nos autos de cada processo mãe autuado, os/as Defensores/as Públicos/as que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

**Artigo 5º** - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I - o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/2006, artigo 117, parágrafo único, "I", e artigo 150, § 3º);

II - os/as membros/as do Conselho Superior;

III - pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/1994, artigo 117, § 2º, e Lei Complementar estadual nº 988/2006, artigo 121).

**Artigo 6º** - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no sistema DOL – Defensoria Online – Módulo Promoção, categorizando adequadamente, os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, devidamente protocolada no período avaliado, mediante chancela física ou eletrônica aposta diretamente na peça ou apresentação do respectivo recibo.

**§1º**. Serão admitidos trabalhos jurídicos se o/a candidato/a estiver afastado/a das funções ordinárias e não tiver produzido peças processuais durante todo o período.

**§2º** - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo da Deliberação CSDP nº 398/22, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II - certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V - comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sítios da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI - comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII - comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização Não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, nesta última hipótese desde que promovidos ou previamente informados à EDEPE – Escola da Defensoria Pública, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, nas seguintes atividades:

a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) atuação como membro/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;

c) atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;

d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;

g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;

h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;

i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;

j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

l) atuação como Subouvidor/a;

m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;

n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006.

o) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

p) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

q) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

r) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE.

**IX** – certidão da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

**§ 3º** - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 2º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

**§ 4º** - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea "n", do § 2º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado, ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

**§ 5º** - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP nº 38/07.

**§ 6º** - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no artigo 1º do presente edital.

**§ 7º** - Na hipótese prevista no §2º, inciso VIII, alínea a, se o mandato se encerrar antes do decurso de um ano em função da eleição bienal do Conselho Superior, o/a Defensor/a Público/a que ocupou o cargo de Conselheiro/a eleito/a terá direito à pontuação proporcional ao tempo efetivamente exercido.

**§ 8º** - O/A Defensor/a Público/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

**§9º** - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

**§10**. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

**§ 11** - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

**Artigo 7º** - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

**Parágrafo Único** - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretaria do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

**Artigo 8º** - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV – até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V – até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q, r, deste Edital;

**Artigo 9º** - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

**Artigo 10** - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06 e conforme julgamento da ADI n. 7314, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sucessivamente, o/a candidato/a: 1 - mais antigo na carreira; 2 - com maior idade; 3 - com melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

**Artigo 11** - Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

**Parágrafo Único** - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

**Artigo 12** - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

**Parágrafo Único** - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

**Artigo 13** - Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

**Artigo 14** - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**§1º**. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

**§2º**. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

**§3º**. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL – Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

**Artigo 15** - A fim de garantir observância ao artigo 31, §3º da Lei Complementar 80/94 e ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 398, de 8 de abril de 2022, o resultado do concurso de promoção regulamento por este

editado retroagirá ao dia 24/01/2024.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Deliberação CSDP 398 de 8 de abril de 2022)

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MÉRITO

GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I – Do artigo 7º, §2º, inciso I:

- 1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;
- 2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;
- 3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;
- 4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;
- 5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso II:

- 1) Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;
- 2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III – Do artigo 7º, §2º, inciso III:

- 1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;
- 2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 6,0 (seis) pontos;
- 3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;
- 4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 5,0 (cinco) pontos;
- 5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;
- 6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.
- 7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.
- 8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II – PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso IV – tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

- 1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;
- 2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II – Do artigo 7º, §2º, inciso V – trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

- 1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;
- 2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III – Do artigo 7º, §2º, inciso IX – participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III – EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VII:

- 1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;
- 2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VI – obtenção de prêmio:

- 1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;
- 2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

- 1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "d"): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;
- 2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "e"): 1,0 (um) ponto;
- 3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea "f"): 1,0 (um) ponto;
- 4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea "g"): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

- 1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea "a"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea "b"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea "c"): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;
- 4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea "h"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea "i"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea "j"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea "k"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 8) Atuação como Subouvidor (alínea "l"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea "m"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea "n"): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;
- 11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;
- 12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;

13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;

14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

## Coordenadoria Geral de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 17/04/2024

Torna público o resultado da Consulta Pública, de 03/04/2024 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para o Departamento de Orçamento e Finanças.

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO/A
586º	Marcelo Kawasaki	DRH - ITINERANTE	DEPTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 17/04/2024

Torna público o resultado da Consulta Pública, de 03/04/2024 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para o Departamento de Recursos Humanos.

Não houve inscritas/os

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 17/04/2024

Torna público o resultado da Consulta Pública, de 03/04/2024 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO/A
453º	Marli Junko Komatsu Abe	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	DE ****
586º	Marcelo Kawasaki	DRH - ITINERANTE	****
578º	Eduardo Augusto Do Rucio Pinto	DRH - ITINERANTE	DEPTO ENGENHARIA E ARQUITETURA

## Assessoria de Convênios

#### Termo de Cooperação Assessoria de Convênios

Termo de Cooperação nº 07/2024

Processo SEI nº 2024/0001203

Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o IMESP – Instituto Monitor de Ensino Superior Ltda.

Objeto: a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível/Fazenda Pública, Família, Juizado Especial Cível - JEC e Previdenciário/Processos Administrativos Disciplinares da Comarca de São Paulo/SP.

Data de assinatura: 15/04/2024

Data de vigência: 15 (quinze) meses a partir da assinatura.

Parecer Jurídico nº 047/2024

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### Gabinete do Reitor

#### EXTRATO DE CONVÊNIO - TERMO ADITIVO

Escritório de Desenvolvimento de Parcerias - DePar

Extrato de Convênio - Termo Aditivo

Proc. USP nº 2021.1.18424.1.8.

Participes: Universidade de São Paulo – USP e a Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da USP.

Objeto: As partes se dispõem a tornar públicas as doações, patrocínios e apoios recebidos na forma de agradecimentos, em conformidade com o anexo III – Plano de Agradecimentos.

Data de assinatura: 10/04/2024.

### ANEXO I

#### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME E MARCA

Pelo presente termo de autorização para uso de nome e marca ("Termo de Autorização"),

**I. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia estadual de regime especial, criada pelo Decreto estadual nº 6.283/1934, modificado pelo Decreto-Lei nº 13.855/1944, regida por seu Estatuto, baixado pela Resolução nº 3.461/1988, e seu Regimento Geral, baixado pela Resolução nº 3.745/1990, inscrita no CNPJ/ME sob nº 63.025.530/0001-04, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua da Reitoria, nº 374, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, CEP 05508-050, devidamente representada pelo Magnífico Reitor \_\_\_\_\_, na qualidade de Instituição Pública Apoiada e doravante designada simplesmente "USP"; e

**II. FUNDAÇÃO GESTORA DO FUNDO PATRIMONIAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.394.019/0001-35, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Afrânio Peixoto, nº 30, Butantã, CEP 05507-000, devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de Organização Gestora de fundo patrimonial da USP e doravante designada simplesmente "Fundação Gestora";

Individualmente designadas "Parte" e conjuntamente "Partes", declaram e assumem as informações e obrigações que seguem.

**CONSIDERANDO QUE:**

- A Fundação Gestora e a USP celebraram Instrumento de Parceria em 23 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº 13.800/2019, para estabelecer o vínculo de cooperação mútua e a conjugação de esforços para transferência de recursos do fundo patrimonial instituído pela Fundação Gestora para apoio de programas, projetos e demais finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da USP, delimitando as obrigações decorrentes, de forma ética e transparente ("Instrumento de Parceria"); e
- De acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento de Parcerias, a Fundação Gestora poderá utilizar-se da marca e nome da USP, mediante a formalização de autorização específica, nas formas de apresentação registradas perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em ações destinadas à arrecadação de doações para o fundo patrimonial da USP, bem como comercializar produtos com a marca da USP.

**RESOVEM** as partes celebrar o presente Termo de Autorização, para formalizar a autorização de uso da marca e nome da USP, nos termos a seguir descritos.

- A USP autoriza o uso de seu nome e de suas marcas, de forma não exclusiva, para publicações relacionadas à conjugação de esforços oriunda do Instrumento de Parceria formalizado.

Grade de Substituição – Biênio 2024/2025

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, com fundamento no Decreto nº 42.851, de 30 de dezembro de 1963, e Resolução STM de 23 de outubro de 2023 publicada no DOE de 26 de outubro de 2023, indica os servidores abaixo relacionados para substituir nos casos de impedimentos legais e temporários dos titulares dos cargos em comissão, nos termos da legislação vigente.

UA 48093 – DIRETORIA FERROVIÁRIA  
Cargo: Diretor Ferroviário  
Titular: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X  
Substituto: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4

UA 48097 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Cargo: Diretor de Departamento  
Titular: José Carlos Gonçalves, RG 59.798.013-5  
Substituto: Josimar Barbosa Ferreira, RG 32.837.037-X

UA 48112 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES  
Cargo: Diretor de Departamento  
Titular: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4  
Substituto: Francisco Lessa Neto, RG 17.626.921-6

UA 48095 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
Cargo: Diretor de Departamento  
Titular: Helen Pereira Wolff, RG: 43.907.013-2  
Substituto: Luciene Aparecida Lima Shiguematu Romeiro, RG: 23.898.462-X

UA 48121 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO  
Cargo: Diretor de Departamento  
Titular: Claudio Roberto Borsiewicz, RG 22.289.507-X  
Substituto: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4

Jorge Luiz Pereira  
Diretor Ferroviário

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública Geral do Estado

#### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18 de abril de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos Pedro Naves Magalhães (Unidade São Carlos), Rafael Rodrigues Veloso (Unidade Araraquara), Rafael Bessa Yamamura (Unidade Ribeirão Preto) e Hamilton Neto Funchal (Unidade Franca), para, com prejuízo de suas atribuições, realizar atendimento presencial na Penitenciária de Guariba no dia 17 de abril de 2024 em Guariba/SP.

#### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18 de abril de 2024

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:

26/04/2024 - Karina Carvalho De Mendonca

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação pro labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:

26/04/2024 - Matheus Rodrigues Dos Santos Silva

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:

26/04/2024 - Matheus Rodrigues Dos Santos Silva

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação pro labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:

04/04/2024 - Glauco Massaiti Hamanaka

26/04/2024 - Leila Cristina Alarcon Ismail

#### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18 de abril de 2024

Cessando a designação do Defensor Público Elthon Siecola Kersul para exercer a função de Coordenador Regional na DPE – Regional Jundiá, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, “a”, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 23/04/2024.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, I da LC 988/06, o Defensor Público Rodrigo Cesar Zangirolami para exercer a função de Coordenador Regional na DPE - Regional Jundiá, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, “a”, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 23/04/2024.

Cessando a designação da Defensora Pública Ana Paula Romani Lima Milanezi para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Jundiá, Regional Jundiá, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 23/04/2024.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Rosely Galvao Mota Chaves para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Jundiá, Regional Jundiá, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 23/04/2024.

### Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

#### Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18/04/2024

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMERICANA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2024 Amanda Moniz de Abreu/Giancarlo Silkunas Vay  
04/05/2024 Luiz Felipe Vanzella Rufino/Luiz Otavio Contim Ferratto  
05/05/2024 Mariana Ferreira Cavalcante/Mariana Leite Figueiredo  
11/05/2024 Paulo Eduardo Pereira Rodrigues/Paulo Ricardo de Divitius Filho  
12/05/2024 Raphael Camarao Trevizan/Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire  
18/05/2024 Rafael Alvarez Moreno/Rafael Soares da Silva Vieira  
19/05/2024 Urbano Finger Neto/Valeria Correa Silva Ferreira  
25/05/2024 Simone Lavelle Godoy de Oliveira/Akira Koza Palmieri  
26/05/2024 Ana Rita Souza Prata/Ana Simone Viana Cotta Lima  
30/05/2024 Thomaz Fiterman Tedesco/Vanessa Alves Vieira  
31/05/2024 Cecilia Fonseca Bandeira de Melo/Cecilia Nascimento Ferreira  
01/06/2024 Dione Ribeiro Basilio Vidal/Douglas Ribeiro Basilio  
02/06/2024 Amanda Moniz de Abreu/Felipe de Castro Busnello  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMPARO, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Julia Aparecida Romao da Silva  
04/05/2024 Luiz Rascovski  
05/05/2024 Mariana Melo Bianco  
11/05/2024 Paulo Sergio Guardia Filho  
12/05/2024 Regina Baub Merlo  
18/05/2024 Rodrigo Vidal Nitri  
19/05/2024 Vanessa Medrado de Souza  
25/05/2024 Alanderson de Jesus Vidal  
26/05/2024 Andre Cadurin Castro  
30/05/2024 Bruno Cesar da Silva  
31/05/2024 Claudio Lucio de Lima  
01/06/2024 Douglas Schauerhuber Nunes  
02/06/2024 Felipe do Amaral Matos  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ANDRADINA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Leonel Lucas Lucariello Filho  
04/05/2024 Luiza Tosetti Silveira  
05/05/2024 Mariana Silva Galo Santos  
11/05/2024 Pedro Cavenaghi Neto  
12/05/2024 Renata Lawant Miranda  
18/05/2024 Roseleine Aparecida da Silva  
19/05/2024 Vania Pereira Agnelli  
25/05/2024 Alessandra Pereira de Melo  
26/05/2024 Andre Eugenio Marcondes  
30/05/2024 Bruno Damasco dos Santos Silva  
31/05/2024 Cynthia Pinto de Mendonca  
01/06/2024 Douglas Tadashi Magami  
02/06/2024 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ASSIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Lucas Akira Pascoto Nishikawa  
04/05/2024 Maiara Canguçu Marfinati  
05/05/2024 Maricy Rehder Coelho Camara  
11/05/2024 Pedro Naves Magalhaes  
12/05/2024 Renata Okano Gimenes Sella  
18/05/2024 Rosilene Cristina Otaviano  
19/05/2024 Victor Luiz Oliveira da Paz  
25/05/2024 Alessandra Pinho da Silva  
26/05/2024 Andre Luiz da Silva Araujo  
30/05/2024 Bruno Diaz Napolitano  
31/05/2024 Daniel Bidoia Donade  
01/06/2024 Edgar Pierini Neto  
02/06/2024 Felix Roberto Damas Junior  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BATATAIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Lucas Correa Abrantes Pinheiro  
04/05/2024 Maira Ferreira Tasso  
05/05/2024 Mariela Moni Marins Tozetto  
11/05/2024 Pedro Ribeiro Agustoni Feilke  
12/05/2024 Renata Oliva Monteiro Matos  
18/05/2024 Sabrina Nasser de Carvalho  
19/05/2024 Vinicius Conceicao Silva Silva  
25/05/2024 Alessandra Regina Januario Cintra  
26/05/2024 Andre Luiz Gardinal Silva  
30/05/2024 Bruno Girade Parise  
31/05/2024 Daniel Durvauld Rottberg  
01/06/2024 Eduardo Belmudes  
02/06/2024 Fernanda Caccavali Macedo  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BOTUCATU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Lucas Jose Ribeiro Macedo  
04/05/2024 Marcel Benetti Boer  
05/05/2024 Mario Augusto Carvalho de Figueiredo  
11/05/2024 Peter Gabriel Molinari Schweikert  
12/05/2024 Renato Campolino Borges  
18/05/2024 Samir Nicolau Nassralla  
19/05/2024 Vitor Jose Tozzi Cavina  
25/05/2024 Alessandro Valerio Follador  
26/05/2024 Andre Spilari Bernardi  
30/05/2024 Bruno Lopes de Oliveira  
31/05/2024 Daniel Moblely Grillo  
01/06/2024 Eduardo Fontes da Silva  
02/06/2024 Fernanda Costa Hueso  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas /os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO e JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CASA BRANCA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Lucas Pampana Basoli  
04/05/2024 Marcelli Penedo Delgado Gomes  
05/05/2024 Mario Eduardo Bernardes Spexoto

11/05/2024 Pietro da Silva Estabile  
12/05/2024 Renato Campos Pinto de Vitto  
18/05/2024 Sandra Maria Shiguehara Tibano  
19/05/2024 Vitor Ortiz Amando de Barros  
25/05/2024 Alex Gomes Seixas  
26/05/2024 Andre Vicentini Gazal  
30/05/2024 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho  
31/05/2024 Daniela Batalha Trettel  
01/06/2024 Elaine Moraes Ruas Souza  
02/06/2024 Fernanda Costa Teixeira  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CATANDUVA, das 09 Às 13 Horas, Parque das Américas nº 55 – Centro – Catanduva – SP., Telefone: (17) 3311-4400 / (17) 3311-4389, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Andrea da Silva Lima  
04/05/2024 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho  
05/05/2024 Bruno Zogaibe Batistela  
11/05/2024 Camila Paronetti Silva  
12/05/2024 Carlos Eduardo Saltini Filho  
18/05/2024 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho  
19/05/2024 Danilo Caetano Silvestre Torres  
25/05/2024 Danilo Martins Ortega  
26/05/2024 Douglas Ribeiro Basilio  
30/05/2024 Douglas Schauerhuber Nunes  
31/05/2024 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva  
01/06/2024 Fernando Catache Borian  
02/06/2024 Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de DRACENA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Lucia Thome Reinert  
04/05/2024 Marcelo Bonilha Campos  
05/05/2024 Mario Fagundes Filho  
11/05/2024 Priscila Domiciano da Silva  
12/05/2024 Rene Robson Falcao de Moraes  
18/05/2024 Sidnei Francisco Neves  
19/05/2024 Vitore Andre Zilio Maximiano  
25/05/2024 Alexandre Augusto Ferreira Dutra  
26/05/2024 Andrea Castilho Nami Haddad Barreto  
30/05/2024 Bruno Zogaibe Batistela  
31/05/2024 Daniela Skromov de Albuquerque  
01/06/2024 Eleonora Nanni Lucenti  
02/06/2024 Fernanda Maria de Lucena Bussinger  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de FERNANDÓPOLIS, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luciana Angelo Almeida Santos  
04/05/2024 Marcelo Carneiro Novaes  
05/05/2024 Mario Lucio Pereira Machado  
11/05/2024 Priscila Simara Novaes  
12/05/2024 Ricardo Augusto Paganucci Lodi  
18/05/2024 Sílvia Caniver Drago  
19/05/2024 Vivian Maria Lopes  
25/05/2024 Alexandre Orsi Netto  
26/05/2024 Andrea da Silva Lima  
30/05/2024 Caio Jesus Granduque Jose  
31/05/2024 Daniela Thomaz Cristante  
01/06/2024 Eloisa Maximiano Goto  
02/06/2024 Fernanda Penteado Balera  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de GUARATINGUETÁ, das 09 às 13 horas, Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 – Parque Alberto Byngton – Guaratinguetá – SP., Telefone: (12) 2124-9660 / (12) 2124-9686 / (12) 2124-9683, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Leandro de Col Loss  
04/05/2024 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva  
05/05/2024 Leonardo Dias Yamaguchi  
11/05/2024 Lijiane Mageste Barbosa  
12/05/2024 Livia Correia Tinoco  
18/05/2024 Luan Campos Boldrini  
19/05/2024 Luana Pereira do Amaral  
25/05/2024 Luis Felipe Dias  
26/05/2024 Luiz Rascovski  
30/05/2024 Maira Ferreira Tasso  
31/05/2024 Marcelo Bonilha Campos  
01/06/2024 Marcelo Dayrell Vivas  
02/06/2024 Marco Christiano Chibebe Waller  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITANHÁEM, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luciana Jordao da Motta Armiliato de Carvalho  
04/05/2024 Marcelo Dayrell Vivas  
05/05/2024 Mario Thiago Moreira  
11/05/2024 Rafael Barcelos Tristao  
12/05/2024 Ricardo Augusto Wiziack Zago  
18/05/2024 Talitha D Aquino Tavano Carvalho  
19/05/2024 Viviane Modesto Gramulha  
25/05/2024 Alexandre Pereira Soares  
26/05/2024 Angelo de Camargo Dalben  
30/05/2024 Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe  
31/05/2024 Daniele Cristina Barbatto  
01/06/2024 Erik Saddi Arnesen  
02/06/2024 Fernanda Seara Contente  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITAPEVA, das 09 Às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga  
04/05/2024 Marcelo Martiniano de Oliveira  
05/05/2024 Mateus Oliveira Moro  
11/05/2024 Rafael Bessa Yamamura

12/05/2024 Ricardo Cesar Franco  
18/05/2024 Tamara de Padua Capuano  
19/05/2024 Volney Santos Teixeira  
25/05/2024 Aline do Couto Celestino  
26/05/2024 Antonia Pereira Gay  
30/05/2024 Camila Galvao Tourinho  
31/05/2024 Danielle Mitie Kita  
01/06/2024 Erika de Vasconcelos Lima Pompeo  
02/06/2024 Fernanda Silva Guido  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITU, das 09 Às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luciano Alencar Negrao Caserta/Luciano Castreghini Bufulin  
04/05/2024 Marcia Rossi Coraini/Marco Christiano Chibebe Waller  
05/05/2024 Michelle Boaventura Cordeiro/Monica Godano Schlodtmann  
11/05/2024 Rafael Braga Vinhas/Rafael Cardoso Freitas  
12/05/2024 Ricardo de Paula Miotto/Ricardo de Sant Anna Valenti  
18/05/2024 Tatiana Aparecida Bordao da Silva/Tatiana Campos Bias Fortes  
19/05/2024 Wesley Sanches Pinho/Wladimir Alves Bitencourt  
25/05/2024 Aline Toyama Shiraki Nishikawa/Aline Delbert  
26/05/2024 Antonio Jose Maffezoli Leite/Arthur Soares Pinto Moser  
30/05/2024 Camila Gervasoni Pellin Nobrega/Camila Paronetti Silva  
31/05/2024 Danielly Salviano Pereira Silva/Danilo Caetano Silvestre Torres  
01/06/2024 Erika Doria Romariz/Erika Ramos da Silva Miranda  
02/06/2024 Fernanda Simoni/Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITUVERAVA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luciano Dal Sasso Masson  
04/05/2024 Marcos Henrique Caetano do Nascimento  
05/05/2024 Natasha Teixeira Goncalves de Souza Dias  
11/05/2024 Rafael de Souza Borelli  
12/05/2024 Ricardo Fagundes Gouvea  
18/05/2024 Tatiana Elisa Marao Beraquet  
19/05/2024 Wlamyr Gusmao Junior  
25/05/2024 Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re  
26/05/2024 Beatriz dos Santos Mattos  
30/05/2024 Camila Ueno  
31/05/2024 Danilo Kazuo Machado Miyazaki  
01/06/2024 Fabiana Julia Oliveira Resende  
02/06/2024 Fernando Artacho Carvalho Martins  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JABOTICABAL, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luciano Pereira de Andrade  
04/05/2024 Marcus Vinicius Ribeiro  
05/05/2024 Octavio Augustus Cordeiro  
11/05/2024 Rafael Fofador Strano  
12/05/2024 Ricardo Gabriel Gomes Pedreira  
18/05/2024 Tatiana Mendes Soares Bachega  
19/05/2024 Yago de Menezes Oliveira  
25/05/2024 Alvimar Virgílio de Almeida  
26/05/2024 Beatriz Ramos Vico  
30/05/2024 Carla Battistetti Medeiros Basoli  
31/05/2024 Danilo Martins Ortega  
01/06/2024 Fabio Henrique Esposto  
02/06/2024 Fernando Catache Borian  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JALES, das 09 Às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Lucio Mota do Nascimento  
04/05/2024 Maria Beatriz de Alcântara Sa  
05/05/2024 Octavio Ginez de Almeida Bueno  
11/05/2024 Rafael Galati Sabio  
12/05/2024 Ricardo Lobo da Luz  
18/05/2024 Tatiana Semensatto de Lima Costa  
19/05/2024 Yanko Oliveira Carvalho Bruno  
25/05/2024 Amanda Cavalcante Fervença  
26/05/2024 Benno Buchman  
30/05/2024 Carlos Eduardo Afonso Rodrigues  
31/05/2024 Davi Quintanilha Fialde de Azevedo  
01/06/2024 Fabio Jacyntho Sorge  
02/06/2024 Fernando Nicolas Penco Juve  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de LINS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luis Carlos Rocha Guimaraes  
04/05/2024 Maria Beatriz Gomes Machado  
05/05/2024 Patricia Maria Liz de Oliveira  
11/05/2024 Rafael Gandara D Amico  
12/05/2024 Roberto Henrique Moreira Junior  
18/05/2024 Thais de Campos  
19/05/2024 Adele Aparecida Fernandes Moraes  
25/05/2024 Amanda Pimentel Chinellato  
26/05/2024 Betania Devechi Ferraz  
30/05/2024 Carlos Eduardo Saltini Filho  
31/05/2024 Debora Lopes de Carvalho  
01/06/2024 Fabio Mantovan dos Santos  
02/06/2024 Fernando Rodolfo Mercês Moris  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de MOGI-MIRIM, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luis Cesar Rossi Francisco  
04/05/2024 Maria Camila Azevedo Barros  
05/05/2024 Paula Albernaz Rodrigues da Cruz  
11/05/2024 Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes  
12/05/2024 Rodolfo Marques da Silva  
18/05/2024 Thais Guerra Leandro  
19/05/2024 Adriana de Britto

25/05/2024 Amanda Pilon Barsoumian  
26/05/2024 Bruna da Cunha Ferreira  
30/05/2024 Carlos Hideki Nakagomi  
31/05/2024 Deise Gomes da Cunha Tureta  
01/06/2024 Fabricio Bueno Viana  
02/06/2024 Filipe Dias Rodrigues  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de OURINHOS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luis Felipe Dias  
04/05/2024 Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes  
05/05/2024 Paula Barbosa Cardoso  
11/05/2024 Rafael Lutti  
12/05/2024 Rodrigo Cesar Zangirolami  
18/05/2024 Thais Helena de Oliveira Costa Nader  
19/05/2024 Adriana do Carmo Rios dos Santos  
25/05/2024 Amanda Polastro Schaefer  
26/05/2024 Bruna Gonçalves da Silva Loureiro  
30/05/2024 Carlos Roberto Isa  
31/05/2024 Denise Melo Salazar  
01/06/2024 Fabricio dos Santos Oliveira  
02/06/2024 Filipe Silva Santos Murinelli  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PIRASSUNUNGA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luis Fernando Vilas Boas Bonachela  
04/05/2024 Maria Teresa Bastia Vichi  
05/05/2024 Paula Manzella Romano Valenti  
11/05/2024 Rafael Moraes Portugues de Souza  
12/05/2024 Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon  
18/05/2024 Thais Mota Lima Valle  
19/05/2024 Adriana Mas Rosa  
25/05/2024 Ana Carolina Cintra Franco  
26/05/2024 Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes  
30/05/2024 Carolina Rangel Nogueira  
31/05/2024 Denise Nakano Veronezi  
01/06/2024 Fabricio Keidy Arakaki  
02/06/2024 Filivalter Moreira dos Santos Junior  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PRESIDENTE VENCESLAU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva  
04/05/2024 Mariana Borgheresi Duarte  
05/05/2024 Paula Sant Anna Machado de Souza  
11/05/2024 Rafael Rodrigues Veloso  
12/05/2024 Rodrigo Gruppi Carlos da Costa  
18/05/2024 Thalita Veronica Gonçalves e Silva  
19/05/2024 Adriana Testi Tirelli  
25/05/2024 Ana Carolina Minutti Nori  
26/05/2024 Bruna Simoes  
30/05/2024 Carolina Romani Brancalion  
31/05/2024 Dennis Gerson Camargo Ramos Sagretti  
01/06/2024 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva  
02/06/2024 Flavia Quintaes Louvain Alvarenga  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luiz Eduardo de Toledo Coelho  
04/05/2024 Mariana Carvalho Nogueira  
05/05/2024 Paulo Andre Costa Carvalho Matos  
11/05/2024 Rafael Zambon de Moraes  
12/05/2024 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos  
18/05/2024 Thiago Santos de Souza  
19/05/2024 Adriana Vinhas Bueno  
25/05/2024 Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira  
26/05/2024 Bruno Amabile Bracco  
30/05/2024 Cassia Zanchettin Michelin  
31/05/2024 Diego Miguel Ferreira Cardoso  
01/06/2024 Felipe Amorim Principessa  
02/06/2024 Flavia Stringari Machado  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de VOTUPORANGA, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luiz Eduardo Kawano Dias  
04/05/2024 Mariana de Gouvea Guarda  
05/05/2024 Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos  
11/05/2024 Rafaela Soares Mourao Sousa  
12/05/2024 Rodrigo Tadeu Bedoni  
18/05/2024 Tiago Augusto Bressan Bussi  
19/05/2024 Adriano Lino Mendonca  
25/05/2024 Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin  
26/05/2024 Bruno Bortolucci Baghim  
30/05/2024 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho  
31/05/2024 Diogo Cesar Perino  
01/06/2024 Felipe Balduino Romariz  
02/06/2024 Flavio de Almeida Pontinha  
Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18/04/2024  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados no Bloco 01 das sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Batatais, Dracena, Jaboticabal e Presidente Venceslau, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Gisele Gonçalves (Organizadora)  
04/05/2024 Marcela Cristina Arashi Riato (Organizadora)  
05/05/2024 Monica Costa Silva Andrade Machado (Organizadora)  
11/05/2024 Raphael Veiira Coelho (Organizador)  
12/05/2024 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio (Organizadora)  
18/05/2024 Marcia Cristina Carvalho Lima (Organizadora)  
19/05/2024 Adriano Alves de Figueiredo (Organizador)

25/05/2024 Ricardo Beda da Silva (Organizador)  
26/05/2024 Cassia Regina Guerra Soares (Organizadora)  
30/05/2024 Cleide Helena Santos Cardoso (Organizadora)  
31/05/2024 Eller Aguiar Souza Araujo (Organizadora)  
01/06/2024 Graziela de Sousa (Organizadora)  
02/06/2024 Leonardo Barroso Vieira (Organizador)  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados no Bloco 02 das sedes de Circunscrições Judiciárias de Amparo, Andradina, Assis, Botucatu, Itanhaém e São João Da Boa Vista, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Livia Carla do Couto  
04/05/2024 Marina Kawakami  
05/05/2024 Patrizia Calabria  
11/05/2024 Regiane da Silva Costa  
12/05/2024 Tatiane Carvalho Loiola  
18/05/2024 Marina Barrera Simonato  
19/05/2024 Aline Aparecida dos Santos Ribeiro  
25/05/2024 Antonio Matosinho de Paula  
26/05/2024 Catherine Oliveira de Araujo  
30/05/2024 Danilo Basi de Almeida  
31/05/2024 Fernanda Celia Vaz Braz  
01/06/2024 Josangela da Silva Mizaél  
02/06/2024 Livia Carla do Couto  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados no Bloco 03 das sedes de Circunscrições Judiciárias de Fernandópolis, Itu, Itapeva, Jales e Votuporanga, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Loreine Roberta Muniz Martins  
04/05/2024 Marina Oliveira dos Santos  
05/05/2024 Priscila Melo dos Santos  
11/05/2024 Rodrigo de Paula e Silva  
12/05/2024 Tayanne Ramos Tavares da Motta Stutz  
18/05/2024 Sergio Santos Wendt  
19/05/2024 Ana Paula Mesquita Flauzino  
25/05/2024 Brunno Gozzi Candido de Oliveira  
26/05/2024 Claudete Conceicao da Silva  
30/05/2024 David Khalil Abud  
31/05/2024 Fernando Bonini  
01/06/2024 Karina Carvalho de Mendonça  
02/06/2024 Loreine Roberta Muniz Martins  
Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO E JUNHO DE 2024, a serem realizados no Bloco 04 das sedes de Circunscrições Judiciárias de Casa Branca, Ituverava, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:  
01/05/2024 Luana Macedo Santos  
04/05/2024 Marina Paredes de Castro  
05/05/2024 Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza  
11/05/2024 Sílvia Helena dos Santos Claro  
12/05/2024 Vanderlei Silva Junior  
18/05/2024 Adenisia Maria Machado  
19/05/2024 Antonio Carlos da Silva  
25/05/2024 Carlos Cesar Carreta  
26/05/2024 Claudia Silva Fernandes Ribeiro  
30/05/2024 Elizabeth Veronica Guerra Leal  
31/05/2024 Gisele Gonçalves  
01/06/2024 Kelly Karoline da Cruz Miguel  
02/06/2024 Luana Macedo Santos

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18-04-2024**

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 15-04-2024, publicado no DO de 16-04-2024, que abriu inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos em auxílio a 3ª Defensoria da Unidade Osasco.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, nos termos do artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos Bruno Vinicius Stoppa Carvalho e Pedro Ribeiro Agustoni Feilke para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar em auxílio a 3ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, a partir de 19/04/2024, fazendo jus à anotação de compensação não indenizável, nos termos do artigo 1º, § 1º da Deliberação CSDP nº. 253/2017, c.c. parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017.

Artigo 2º. Os Defensores Públicos deverão informar os cinco dias de atuação no presente auxílio por meio de e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), direcionado à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, para posterior a emissão da certidão dos dias de atuação.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 5º, §2º, do referido Ato, integrarão a escala de suplentes os/as Defensor/as Públicos/as na ordem sorteada: Yago de Menezes Oliveira, Gisliane Calixto e Liliane Mageste Barbosa

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18/04/2024**

*Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11/01/2024, publicado no DO de 12/01/2024, c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 17/01/2024, publicado no DO de 18/01/2024, que abriu prazo de para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as da Capital interessados/as em atuar no acordo de não persecução penal extrajudicial, com possibilidade de prorrogação;*

*Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;*  
O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no D.O. de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a designação das Defensoras e Defensores Públicos para atuação em procedimentos de acordo de não persecução penal que tramitem no Departamento de Inquiridos Policiais da Capital (DIPO), no período de 24 de abril de 2024 a 24 de julho de 2024.

Artigo 2º. A Defensora e o Defensor Público designado/a deverá observar o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11/01/2024, publicado no DO de 12/01/2024

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

### **Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado**

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18/04/2024**

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/05/2024, Rodrigo Cesar Zangirolami - CDP - Jundiá.

#### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18/04/2024

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Leandro de Castro Silva para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar em feitos que tramitam perante a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Catanduva/SP, no dia 19/04/2024.

### Coordenadoria Geral de Administração

#### Portaria do Coordenador Geral de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 18/04/2024

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Amanda Martins Dos Santos, a partir de 06/05/2024

UNIDADE CÍVEL

Rogério Roque Ferreira Batista, a partir de 17/04/2024

UNIDADE CAMPINAS

Lailla Dos Santos, a partir de 18/04/2024

UNIDADE SÃO VICENTE

Evelyn Mairine Dos Santos Gomes, a partir de 18/04/2024

Karine Paula Pereira Leite Costa, a partir de 18/04/2024

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ACESSORIA DE IMPRENSA

Ana Clara Machado, a partir de 01/04/2024

UNIDADE GUARUJÁ

Vitória Dos Santos Gonçalves, a partir de 19/04/2024

ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL

Amanda Castro De Oliveira, a partir de 22/04/2024

Paulo Francisco Ferreira Junior, a partir de 22/04/2024

UNIDADE BARRETOS

Joao Victor Leonel Pereira, a partir de 18/04/2024

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE TATUAPÉ

Laryssa Gabriely Conceicao De Jesus Barros Pinto, a partir de 19/04/2024

UNIDADE VILA MIMOSA

Maria Carolina Resende Moreira, a partir de 18/04/2024

Paula Luyten Bedrikow, a partir de 18/04/2024

Luana Camille Pereira Flausino, a partir de 18/04/2024

ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL

Rebeca Araujo Da Silva, a partir de 22/04/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 18/04/2024

DESCREDECENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Clecia Sousa Costa, a partir de 18/04/2024

Ana Clara Romancini Renno De Assis, a partir de 18/04/2024

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Aline Daisy Cristina Mota Marques, a partir de 18/04/2024

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Thayna Pullig Seravalli, a partir de 18/04/2024

Douglas Salino Da Silva, a partir de 18/04/2024

UNIDADE OSASCO

Valcrese Reis Barbosa, a partir de 18/04/2024

Camila Caroline Santos, a partir de 18/04/2024

UNIDADE ITAQUERA

Caian De Paiva Rosa, a partir de 18/04/2024

Ana Paula Nunes Da Cunha, a partir de 18/04/2024

UNIDADE PINHEIROS

Julia Pares Panigassi, a partir de 18/04/2024

UNIDADE CÍVEL

Gabriela Correa Prata Oliveira, a partir de 18/04/2024

UNIDADE VARAS SINGULARES

Ana Julia Carvalho Da Silveira, a partir de 18/04/2024

Isabella Mayumi Aoyagi, a partir de 18/04/2024

Natalia Lopes Veras, a partir de 18/04/2024

Caroline Cristina Dos Santos, a partir de 18/04/2024

Flavia Saddi Mendes, a partir de 18/04/2024

UNIDADE ARAÇATUBA

Rodrigo De Oliveira, a partir de 18/04/2024

Geovana Serra Dantas, a partir de 18/04/2024

Tamires Fernanda Baziqueto Vianna, a partir de 18/04/2024

UNIDADE CAMPINAS

Raquel Geraldo Sariego, a partir de 18/04/2024

Vitor Aurelio Timoteo Da Silva, a partir de 18/04/2024

Ana Paula Savedra De Souza, a partir de 18/04/2024

UNIDADE TAUBATÉ

Lavinsky Viana Bezerra, a partir de 18/04/2024

Milena Cesar Da Silva, a partir de 18/04/2024

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Tayline Vitoria Silva, a partir de 07/05/2024

UNIDADE MARÍLIA

Victor Ferreira Simoes, a partir de 18/04/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Gesio Corsini Prizanteli Junior, a partir de 18/04/2024

Anna Flavia Souza Dias, a partir de 18/04/2024

UNIDADE BAURU

Viviane Siqueira Geraldi, a partir de 18/04/2024

Nicolle De Souza Rocha, a partir de 18/04/2024

UNIDADE ARARAQUARA

Giovanna Cancian Vieira, a partir de 18/04/2024

UNIDADE JUNDIAÍ

Raquel Elaize De Franca, a partir de 17/04/2024

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Caroline Da Costa Santos, a partir de 18/04/2024

UNIDADE FRANCA

Joao Carlos Dos Reis Sena, a partir de 26/04/2024

Marina Domingues Bovo, a partir de 18/04/2024

UNIDADE GUARUJÁ

Marcos Antonio Dos Santos, a partir de 18/04/2024

UNIDADE MAUÁ

Yoon Eh Choon Hyana Ladica Dos Santos, a partir de 18/04/2024

UNIDADE BARRETOS

Stephany Elisabeth Aleixo De Moraes, a partir de 18/04/2024

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Thalita Servilha, a partir de 18/04/2024

Flavia Da Silva Rodrigues, a partir de 18/04/2024

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Rafaela Ribeiro Barros, a partir de 19/04/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Aline Lima De Santana, a partir de 02/05/2024

UNIDADE VARAS SINGULARES

Samara Haddad Sanchez Ramirez, a partir de 18/04/2024

UNIDADE CAMPINAS

Laura Dias Carneiro, a partir de 17/04/2024

UNIDADE TAUBATÉ

Katellen Patricia Florio, a partir de 19/04/2024

UNIDADE SÃO CARLOS

Rafaela Camargo Calderan, a partir de 18/04/2024

UNIDADE CARAPICUÍBA

Daniel Vitor Sousa De Paula, a partir de 18/04/2024

UNIDADE MAUÁ

Daniel Da Rocha Vassallo, a partir de 18/04/2024

### Departamento de Recursos Humanos

#### Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 25/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Isabella de Meireles Correia

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 22/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justicas Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
camila terra de oliveira  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 22/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
GIOVANNA LAIRA RIBEIRO ZANATA FERRI  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Livia Maria Marson Bonifácio  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, para até o dia 22/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Stephanie Neubauer Mendes  
Isadora Azevedo Dario  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 22/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
VINICIUS PRATES GIANEZZI  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 22/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Carlos, através do endereço eletrônico prfrance@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Maria Clara Cavaleiro da Silva  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024  
Declarando, no título de Cristiane de Paula Neves que a interessada passou a assinar Cristiane de Paula Neves Rodrigues em virtude de ter contraído matrimônio.

#### ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 26/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico slsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## NOME

DOUGLAS OLIVEIRA LONES SANTOS  
BRENDA ALVES PARAÍSO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 19/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico mrsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residir a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## NOME

DANIELA QUEIROZ DOS SANTOS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 22/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

## NOME

Rubia Coser Tadei  
Patrícia Quirino de Oliveira  
Isadora Eduarda Tertulino Parede  
Helia dos Reis Barbosa  
Marcio Aparecido Alves  
Tiago Cardoso Teixeira de Oliveira  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 29/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br e lfрейtas@defensoria.sp.def.br, aos cuidados de Patricia e Letizia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

## NOME

Anna Vitoria Jesus Gualberto da Silva  
Thaynara Mariano de Oliveira  
Beatriz Helena de Oliveira

## Lidiane Soares de Lima Monteiro

Gabriella Custodio Prates  
Natália Alves Rodrigues  
Monique santos pascoal  
Sara Militao Gianocaró  
Jaedna Oliveira Santana Julia  
Lenilton de Oliveira Bezerra  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico kmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

## NOME

Alan patric Vieira da Silva  
Diego Lujan Barbosa  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/os de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 25/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

## NOME

LAENYA LEANDRO BALBINO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 25/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico kmendonca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

## NOME

Milenna Rossignoli Liquerí  
Bruna Rocha Canuto  
Giovanna Schmidt Rodrigues Shikasho  
Maria Eduarda Rocha Honório da Silva

## Universidade de São Paulo

## Reitoria

## Gabinete do Reitor

## TERMS DE CONTRATO

Contratante: Universidade de São Paulo

Quantidade: 0,0378 METROS LINEARES – CAIXA 15  
Observações:  
TOTAL DE METROS LINEARES: 2,0160 METROS LINEARES (15 CAIXAS)

Publique-se em 18 de Abril de 2024.  
CAMILA MOURA E SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL  
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso**  
**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 135/2024**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 10.854/2023 – PGJ, publicada no DOE em 18/08/2023, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 – PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORA DE JUSTIÇA DE JUÍQUÁ eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 135/2024 SEI Nº 29.001.0059754.2024-33**  
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUÍQUÁ

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO  
Datas-limite: 2013 A 2020  
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 07  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.09 NOTÍCIA DE FATO  
Datas-limite: 2012 A 2018  
Quantidade: 0,5600 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 04  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.06 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL  
Datas-limite: 07/03/2006  
Quantidade: 0,0800 METROS LINEARES – CAIXA 01  
Observações: DOCUMENTO ÚNICO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO  
Datas-limite: 2005 A 2013  
Quantidade: 0,0400 METROS LINEARES – CAIXA 07  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

Série documental: 13.01.08.01 EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL  
Datas-limite: 2018 A 2021  
Quantidade: 0,5200 METROS LINEARES – CAIXAS 07, 08, E 10 A 12  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.10 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Série documental: 13.01.10.01 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO  
Datas-limite: 2007 A 2013  
Quantidade: 0,1200 METROS LINEARES – CAIXAS 04, 05, 08 E 09  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.10 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Série documental: 13.01.10.02 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO  
Datas-limite: 2011 A 2012  
Quantidade: 0,0800 METROS LINEARES – CAIXA 05  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL  
Atividade: 13.03.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.03.01.09 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL  
Datas-limite: 21/05/2013  
Quantidade: 0,0200 METROS LINEARES – CAIXA 06  
Observações: DOCUMENTO ÚNICO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL  
Atividade: 13.03.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.03.01.10 NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL  
Datas-limite: 2008 A 2018  
Quantidade: 0,1200 METROS LINEARES – CAIXA 06  
Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 1,6800 METROS LINEARES (12 CAIXAS)

Publique-se em 18 de Abril de 2024.  
CAMILA MOURA E SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL  
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso**  
**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 136/2024**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 10.854/2023 – PGJ, publicada no DOE em 18/08/2023, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 – PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DO TATUPEJÁ eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 136/2024 SEI Nº 29.0001.0058855.2024-56**  
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO TATUPEJÁ

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA  
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Série documental: 13.04.03.02 OFÍCIO RECEBIDO  
Datas-limite: 2017 A 2021  
Quantidade: 0,7700 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 06  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA  
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Série documental: 13.04.03.01 OFÍCIO EXPEDIDO  
Datas-limite: 2017 A 2021  
Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 6  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA  
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Série documental: 13.04.03.03 RELAÇÃO DE REMESSA DE DOCUMENTOS  
Datas-limite: 2017 A 2021  
Quantidade: 0,0800 METROS LINEARES – CAIXA 07  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES

Série documental: 13.01.07.05 REPRESENTAÇÃO  
Datas-limite: 2017 A 2019  
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 07  
Observações:

Função: 01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Subfunção: 01.02 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

Atividade: 01.02.02 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES  
Série documental: 01.02.02.09 RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
Datas-limite: 2012 A 2018  
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 07  
Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,9800 METROS LINEARES (07 CAIXAS)

Publique-se em 18 de Abril de 2024.  
CAMILA MOURA E SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL  
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado  
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista definitiva dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação, modalidade presencial, em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã, realizada em 06/04/2024.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
Amarildo Silva Porto Soares	10,00	10,00	10,00	Aprovado(a)
Ana Carolina Moreira Da Silva	8,00	10,00	9,00	Aprovado(a)
Lilka Pennell Casali	8,00	9,00	8,50	Aprovado(a)
Letícia Paula de Oliveira	9,00	7,00	8,00	Aprovado(a)
Hedisa Ferraz dos Santos	8,00	6,00	7,00	Aprovado(a)
Anelise Procopio dos Santos	7,00	7,00	7,00	Aprovado(a)
Letícia Bastiense	8,00	5,00	6,50	Aprovado(a)

RECURSO  
ID 26 INDEFERIDO

## Negócios Públicos

### GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

##### Departamento de Finanças e Contratos

Despacho da Chefe de Gabinete, de 15-04-2024  
Processo nº SEI 018.00018198/2023-20  
Parecer C/USGGD 022/2024, de 08/03/2024 - convalidação de contratação

Interessado: Departamento Central de Transportes Interiores – DCTI  
Assunto: Convocação de Leilões Oficiais - convalidação das contratações nos termos do item 15 do Parecer C/USGGD nº 022/2024 e Lei Estadual nº 10.177/98

Ratifico a declaração de "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do artigo 26, da LF 8.666/93 e suas atualizações, para a contratação dos leilões abaixo na prestação de serviços de conservação, conservação, guarda, estadia e alienação, em patios disponibilizados pelos contratados, mediante leilões presenciais ou eletrônicos, de lotes de veículos oficiais com direito à documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas ou jurídicas:  
Região de Ribeirão Preto: Tatiana Paula Zani de Sousa, JUCESP Nº 723;  
Região de São José do Rio Preto: José Roberto Kuwaka Albino, JUCESP Nº 837;  
Região de Sorocaba: Miriam Aparecida Trindade Gir, JUCESP Nº 617.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

\*\*\*  
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS  
PROCESSO IAMSPE Nº : 147.0000741/2023-92/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 835/2023  
OPERTA DE COMPRA Nº 532101530552023001966  
DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento de Administração, REVOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº : 835/2023, Revogado Conv. Adm para o item 01.  
GMST - PP em 18/04/2024 TGS  
\*\*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AUTORIZAÇÃO**  
Nº do Processo: 140.00061404/2024-60  
Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: CONTRATAÇÃO PRODESP PD024042 - SEFAZ  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a hospedagem e continuidade da disponibilização do ambiente do sistema de comunicação de venda de veículos por meio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ com armazenamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 1.130.659,36 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo a importância de R\$ 848.953,96 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove e seis centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 281.705,40 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00062045/2024-68  
Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: Contratação PRODESP PD024135 E-VISTORIA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a prestação de serviços de infraestrutura virtualizada on premises avançada com gerenciamento e sustentação do sistema E-Vistoria com armazenamento de imagens na nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 4.025.193,27 (quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sendo a importância de R\$ 1.180.899,96 (um milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove e seis centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 1.609.528,35 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2025 e a importância de R\$ 1.234.764,96 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos, para o exercício de 2026.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00061771/2024-63  
Interessado: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: PRODESP PD024088 - PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a disponibilização do ambiente de prova eletrônica com processamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 633.177,22 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo a importância de R\$ 475.624,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 157.552,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00061771/2024-63  
Interessado: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: PRODESP PD024088 - PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a disponibilização do ambiente de prova eletrônica com processamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 633.177,22 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo a importância de R\$ 475.624,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 157.552,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00061771/2024-63  
Interessado: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: PRODESP PD024088 - PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a disponibilização do ambiente de prova eletrônica com processamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 633.177,22 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo a importância de R\$ 475.624,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 157.552,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00061771/2024-63  
Interessado: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: PRODESP PD024088 - PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a disponibilização do ambiente de prova eletrônica com processamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 633.177,22 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo a importância de R\$ 475.624,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 157.552,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00061771/2024-63  
Interessado: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: PRODESP PD024088 - PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a disponibilização do ambiente de prova eletrônica com processamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 633.177,22 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo a importância de R\$ 475.624,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 157.552,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA**  
Diretora Setorial de Administração  
Nº do Processo: 140.00061771/2024-63  
Interessado: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Assunto: PRODESP PD024088 - PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA  
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pela Portaria DETRAN-SP nº 2093/2023, DISPENSO a garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes; bem como, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, todos da Lei federal nº 14.133/2021, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a disponibilização do ambiente de prova eletrônica com processamento em nuvem.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a lavratura de contrato, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, bem como a despesa e o respectivo empenhamento no valor total estimado de R\$ 633.177,22 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo a importância de R\$ 475.624,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, e a importância de R\$ 157.552,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 01192/2023 OFERTA DE COMPRAS BEC Nº 102201100592023000672 PROCESSO Nº 15-P-43108/2022 E 01-P-10665/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2024** Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Unidade Universitária “Zefelino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 04.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicap, RESOLVE registrar o(s) prelo(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) prelo(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes subordinaem-se às disposições das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria. **FORNECEDOR: PRIMERO FLOCODADO: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.040.599/0001-19, com sede na Av. Pierre Simion De Laplace Nº 600, Complemento: Lote 3 Quadra F Quarteirão 9677, CEP: 13.069-320, Bairro/Distrito: Techno Park, Campinas-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal. OBJETO: Lote 1 Item 01 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Rosca Total; Diâmetro de Rosca 7,0 Mm, Núcleo 4,5 Mm, Cabeça 8,0 Mm, Hexágono Interno de 3,5 Mm, Canulação de 2,1 Mm; Comprimento de 20,0 a 130 Mm; CHC: 29617 BEC: 3878112 Modelo: Parafuso Canulado 7,3 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 980,00 Item 02 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Rosca Curta Auto Rosqueante; Diâmetro de Rosca 3,5 Mm, Haste 2,4 Mm, Núcleo 2,4 Mm, Cabeça 5,0 Mm, Canulação 1,35 Mm, Hexágono Interno 2,5mm; Comprimento de 10 a 46 Mm; CHC: 29606 BEC: 3878139 Modelo: Parafuso Canulado 4,10 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 150 Unidades Preço Unitário R\$ 980,00 Item 03 Descrição do Material Arnelua para Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável Antimagnético, Lisa; Diâmetro de 3,5 Mm; CHC: 29608 BEC: 3885666 Modelo: Arnelua Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 75 Unidades Preço Unitário R\$ 36,90 Item 04 Descrição do Material Parafuso Canulado Aço Inoxidável, Antimagnético; Tipo Mini Parafuso; Diâmetro de 2,7 Mm; Comprimento de 6,0 a 30 Mm; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 29605 BEC: 5671345 Modelo: PDR 3.0 7.2 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 695,00 Item 05 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Auto Rosqueante; Rosca Total; Diâmetro de 4,5 Mm; Comprimento de 10 a 50 Mm; Comprimento de 2 Em 2 Mm para Cada Comprimento; Uso Em Cirurgia Ortopédica; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 29607 BEC: 5671400 Modelo: Cuts Crew Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700097 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 980,00 Item 06 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Auto Rosqueante; Rosca Curta; Diâmetro de 4,5 Mm; Haste Cilíndrico Aproximado de 3,1 Mm e Com Seu Núcleo de 2,7 Mm; Comprimento de 20,0 a 72 Mm; Hexágono Interno de 2,5 Mm e Diâmetro Da Cabeça de 6,5 Mm; Canulação de 1,75 Mm; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 29610 BEC: 5671493 Modelo: Parafuso Canulado Pcc 4,0 3 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 980,00 Item 07 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Auto Rosqueante; Rosca Curta; Diâmetro de 4,5 Mm; Haste Cilíndrico Aproximado de 3,1 Mm e Com Seu Núcleo de 2,7 Mm; Comprimento de 20,0 a 72 Mm; Hexágono Interno de 2,5 Mm e Diâmetro Da Cabeça de 6,5 Mm; Canulação de 1,75 Mm; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 29612 BEC: 5671507 Modelo: PDR 5.5 3 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700158 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 980,00 Item 08 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Com Rosca de 16,0 Mm; Diâmetro de 7,0 Mm; Haste Tendo Um Diâmetro Aproximado de 4,5mm e Diâmetro do Núcleo 4,5 Mm; Comprimento de 30,0 a 130,0 Mm; Hexagonal Interno de 3,5 Mm e Diâmetro Da Cabeça 8,0 Mm; Canulação de 2,1 Mm; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 29615 BEC: 5671515 Modelo: Pcc 7.3 R16 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 980,00 Item 09 Descrição do Material Parafuso Canulado; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Com Rosca de 32 Mm; Diâmetro de 7,0 Mm; Haste Tendo Um Diâmetro Aproximado de 4,5mm e Com Diâmetro do Núcleo de 4,5 Mm; Comprimento de 40,0 a 130 Mm; Hexágono Interno 3,5 Mm de Diâmetro, Diâmetro Da Cabeça 8,0 Mm; Canulação 2,1 Mm; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 29616 BEC: 5671540 Modelo: Pcc 7.3 R32 Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 70 Unidades Preço Unitário R\$ 36,90 Item 11 Descrição do Material Arnelua; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Lisa; Compatível Com Parafuso Canulado; Com**

Diâmetro de 7,0 Mm; Acondicionado Em Material Adequado; de Acordo Com a Legislação Vigente; CHC: 29618 BEC: 5675286 Modelo: Arnelua Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 100 Unidades Preço Unitário R\$ 36,90 Item 12 Descrição do Material Arnelua; Em Aço Inoxidável, Antimagnético; Dentada; Compatível Com Parafuso Canulado; Com Diâmetro de 7,0 Mm; Acondicionado Em Material Adequado; de Acordo Com a Legislação Vigente; CHC: 29619 BEC: 5675294 Modelo: Arnelua Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700017 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 80 Unidades Preço Unitário R\$ 36,90 Item 13 Descrição do Material Fio Guia para Ortopedia; Em Aço Inoxidável, Tipo: para Parafuso Canulado; Diâmetro de 2,5 Mm; Comprimento de 40 cm; Ponta Retá; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Obedecendo a Legislação Vigente; CHC: 66379 BEC: 5675308 Modelo: Fio Guia Marca: GM REIS Fabricante: GM REIS Procedência: Nacional RMS: 10247700138 Embalagem: Individual Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 150 Unidades Preço Unitário R\$ 50,00 Preço Total do Lote R\$ 902.542,50 LOCAL DE ENTREGA: Serviço de Almoxarifado/HC no endereço Avenida Osvaldo Cruz s/nº - Barão Geraldo - Campinas - SP, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou em outro local por ele indicado. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual. 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital; 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a Unicap a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital da Lei nº 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório; 3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993, VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

**RESULTADO FINAL**  
Pregão Eletrônico HC nº 00973/2023, processo 15-P-54010/2022  
OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 102201100592023000672  
Objeto: Registro de Preços de ACETILSALICÍLICO, ALDOPURINOL, CALCITRIOL E OUTROS MEDICAMENTOS, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública de Retomada realizada em 13/03/2024 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, os itens 11 e 17 resultaram fracassados.  
Após a sessão pública, a documentação apresentada pela empresa vencedora do item 01, não atendeu na íntegra ao solicitado no subitem 4.3 do edital, pois não comprovou o exigido na linha "a", conforme parecer técnico: "não apresentou LICENÇA SANITÁRIA, exigida em Edital (4.3 a)".  
Diante do exposto, será retomada a sessão pública, para o item 01.

Assim, convocamos todas as empresas participantes para a retomada da sessão pública que ocorrerá no dia 26/04/2024 às 09:30 horas, na forma eletrônica, através do site da BEC/SP na OFERTA DE COMPRA supracitada.

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEME PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**  
COMUNICADO I  
A Diretoria Geral de Administração comunica aos interessados a participar do Pregão Eletrônico nº 9002/2024 - Processo 15P-3636/2024, Id contratação PNCP: 46068425000133-1-000117/2024, Objeto: Aquisição de vacinas contra a infecção quadivalente, a retificação da data da abertura da sessão pública para o dia 02/05/2024, às 09h30. A sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal) (<https://www.gov.br/compras/pj-br/>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pj-br/>).

**RESULTADO FINAL**  
Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00721/2023  
Processo: 27P 2541/2023  
Oferta de Compra: 10220310059202300030331  
Objeto: Registro de Preços de Compras cirúrgicas em algodão. Sessão Pública realizada em 30 de agosto de 2023 conduzida pelo Pregeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, e organização e apresentação de amostras, foi declarada vencedora para:  
Itens 01 e 02 à empresa DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada.

Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 18 de abril de 2024.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**REITORIA**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022-RUNESP**

PROCESSO Nº 3164/2022-RUNESP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-RUNESP;  
CONTRATANTE: Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; CONTRATADA: Sistel Comércio e Serviços Eletro-Eletrônicos Ltda; OBJETO: Estabelecer o acréscimo de valor contratual, referente a Prestação de Serviços de Assistência técnica em sistema de transmissão digital e analógico da TV/UNESP; VIGÊNCIA: 15 meses, 01/05/2024 a 31/07/2025; VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.000,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.122.4807.6351 e categoria econômica 3.3.90.35.04 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 599.975,00; PARCELER JUDICIAL/INICIAL/ SIGLA-ÓRGÃO: 143/2024-AL; de 28/03/2024; DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, no que couber, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permaneçam inalteradas; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

Despacho do Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão, de 28 de fevereiro de 2024.

Autorizando a inexistência de licitação, com base no artigo 7º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, para assinatura de E-book Licitação Humana Essencial: animações, texto, exercícios e casos clínicos, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais, junto à empresa DENTAL PRESS INTERNACIONAL, CNPJ: 80.898.828/0001-48.

Id da contratação no PNCP: 48031918000124-1-000212/2024  
Nota de empenho nº002/0002, de 10/04/2024.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**Faculdade de Odontologia**

PROCESSO: 748/2021-FO/CA. CONTRATO Nº: 01/2022-FO/CA. ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL  
Despacho do Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, de 18.04.2024.

Em decorrência do descumprimento das obrigações relativas ao Contrato supra, celebrado entre a Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara da Unesp e a empresa J C S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.962.196/0001-17, pela falta de pagamento de salários referentes aos mês de março de 2024 e de benefícios referentes aos meses de fevereiro e março de 2024, falta de indicação de preposto, falta de supervisão das atividades, desatendimento às comunicações da fiscalização e gestão do contrato, cumprimento parcial e precário do objeto do contrato supra e paralisação parcial da prestação de serviços com abandono quase total dos postos de trabalho, conforme Parecer Técnico nº 012/2024 – STM - FO/CA, NOTIFICAMOS essa empresa da intenção de rescindir unilateralmente o Contrato nº 01/2022 – FO/CA, com base no artigo 7º, inciso I, contido no artigo 77 e incisos I, II, VII e VIII do artigo 78, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, que tem por objeto a prestação de serviços de recepção nas clínicas odontológicas da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá, nº 1680, Centro, CEP: 14801-903, em Araraquara - SP.

Nos termos do artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica assegurado à empresa J C S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa, ficando desde já franqueada vistas aos autos.

**CAMPUS DE BAURÍ**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Extrato de Contrato  
Processo nº 215/2021, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-AG – Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – ADMINISTRAÇÃO GERAL – CAMPUS DE BAURÍ – Contratada: SONIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA ME – Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público para Exploração do Ramo de Cantina no interior do Câmpus de Bauri, prorrogando o prazo de execução contratual por período de 12 meses, exercício 2024/2025.  
MINUTA DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DOE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL – CAMPUS DE BAURÍ  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - AG

PROCESSO Nº 226/2021-AG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-RUNESP  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – CAMPUS DE BAURÍ CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos, Máquinas, Geradores e Equipamentos, e de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos da Frota, Pertencentes à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, por meio da Implantação, Intermediação, Administração e Operação de um Sistema Informatizado e Integrado via Web, em tempo real (real time), com Utilização de Cartão de Pagamento Magnético ou Microprocessado e Senha Individual, para Atender as necessidades da Contratante; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2024; VALOR DO ADITIVO: R\$ 335.076,35; VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 268.061,08; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE BAURÍ da Unesp, de classificação programática 12.122.4807.6351 e categoria econômica 3.3.90.39.80, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.23; PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses;  
PARCELER JURÍDICO REFERENCIAL nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019, DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permaneçam inalteradas.

**CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21  
PROCESSO: 138/2024-CA  
CONTRATANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS – UNESP – CAMPUS DE DRACENA  
CNPJ: 48.031.918/0033-01  
CONTRATADA: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 50.238.039/0001-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA. VALOR: R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).  
NOTA DE EMPENHO: 0181/0163 - DATADO: 12/04/2024

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

FACULDADE DE ENGENHARIA – CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - CISA  
PROCESSO Nº 26/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Locais Locações e Transportes LTDA  
CNPJ: 15.077.029/0001-49  
OBJETO: SERVIÇOS não contínuos de fretamento de veículo sedã com motorista  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 02/2024-AJ, justificativa da Ata Requisitante dos Serviços e Informação nº 068/2024 - STM, anexas aos autos do processo, HOMOLOGO a dispensa de licitação com disputa eletrônica fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14,133/21, e ADJUDICO os itens 01 (em lote comercial DISCON LTDA no valor total de R\$ 8.438,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), o item 02 à empresa FLOR DE OURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME no valor total de R\$ 8.110,00 (oito mil e cem reais), o item 03 à empresa PORTAL DE SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), e os itens 04 e 05 à empresa P. E.VENDRAM – ME no valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

**CAMPUS DE SÃO PAULO**

**Instituto de Artes**

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO  
Foi dividido junto à BEC (102301106612030C00086), bem como no DOE, Caderno Executivo, Sec. III, de 29/11/2023 - pag. 115, e Jornal Gazeta de São Paulo, de 29/11/2023 - A7, licitação eletrônica realizada pela REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP. Esta licitação originou a Ata de Registro de Preços num. 002/2024-RUNESP, publicada no DOE, Caderno Executivo, Sec. III - pag. 101. Para viabilizar a publicação do extrato de contratação realizada pelo Instituto de Artes - UNESP - Câmpus de São Paulo, adotando esta ata, registramos essas informações junto ao DOE.

INSTITUTO DE ARTES  
Extrato do Contrato nº 02/2024-IA/UNESP; Processo 5542/2023-IAUNESP;

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 (Art. 23, Inc. I, Alínea B da Lei 8.666/1993 e Decreto nº 68.309 de 18/01/2024 (DOE de 19/01/2024)

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Câmpus de São Paulo – Instituto de Artes. Contratada: ENGEAN Engenharia e construções LTDA  
OBJETO: CONTRUÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO NA CANTINA, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

As despesas previstas no contrato onerarão a dotação atribuída ao subitem 4.4.90.51.30 do orçamento do Instituto de Artes, Câmpus de São Paulo, UNESP, devidamente comprovadas.

Assinatura: 28/03/2024  
Valor total de R\$ 298.972,53  
Vigência: 05/03/2024 a 03/08/2024 – 120 dias.  
Parecer Referencial: 101/2024 – AJUNESP de 05/03/2024.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
Processo: 2024/0009780  
Ata de Registro de Preços nº 003/2024  
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.038.795/0001-60

Objeto: Utilização ARP nº 003/2024 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Vila Mimosa  
Parecer Jurídico: Parecer nº 475/2023, de 04/12/2023  
Valor: R\$ 7.081,60 (sete mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39.79  
Fonte de Recursos: 176.020.002  
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
Nº da Nota de Empenho: 2024NE02773 - V

**Concursos**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**

**Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**

COMUNICADO ACADEMIA DE POLÍCIA “DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”  
Secretaria de Concursos Públicos  
O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023 FAZ SABER que a candidata JULIANA TANAKA VIEIRA PALMA, RG nº 27.794.002-3 SSP/SP, foi habilitada, provisionariamente, para prosseguir nas demais etapas do certame em virtude do deferimento de liminar nos autos do Proc. 1014868-64/2024.26.0053 (8ª Vara de Fazenda Pública).

**COMUNICADO ACADEMIA DE POLÍCIA “DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”**

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia – EP 1/2023 DIVULGA, após análise da Fundação Unesp e nos termos do Capítulo XI, o resultado dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos que não tiveram a sua autodeclaração de pretos, parcos ou indígenas ratificadas:

- RECURSO - INSCRIÇÃO - RESULTADO  
467271 - 544588085 - INDEFERIDO  
467558 - 537056347 - INDEFERIDO  
467381 - 534239220 - INDEFERIDO  
467476 - 555921004 - INDEFERIDO  
467383 - 534313190 - INDEFERIDO  
467688 - 567539894 - INDEFERIDO  
467602 - 539870711 - INDEFERIDO  
467237 - 54911192 - INDEFERIDO  
467570 - 53464923 - INDEFERIDO  
467475 - 53950402 - INDEFERIDO  
467375 - 55470645 - INDEFERIDO  
467577 - 56275994 - INDEFERIDO  
466941 - 53858107 - INDEFERIDO  
467481 - 57047502 - INDEFERIDO  
467590 - 53717520 - INDEFERIDO  
467549 - 54676145 - INDEFERIDO  
467102 - 56723997 - DEFERIDO  
467637 - 56018487 - DEFERIDO

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia – EP 1/2023 TORNA PÚBLICO o resultado da prova remanejada após análise da Fundação Unesp e nos termos do Capítulo XI, nos termos do item 11.8.3.2 e do item 11.9.1.05 (As) candidato(s) submetidos ao procedimento de verificação previsto no item 11.8.3.2 e que não foram considerados (as) pessoas pretas ou pardas não farão jus ao sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do concurso estabelecidas neste edital. Os (as) candidatos (as) submetidos (as) ao procedimento de verificação previsto no item 11.9 e que não foram considerados (as) pessoas indígenas não farão jus ao sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do concurso estabelecidas neste edital. E nos termos do item 11.8.2.05 (as) candidatos (as) convocados (as) que não compareceram ao procedimento de verificação previsto no item 11.8 perderão o direito ao sistema de pontuação diferenciada e, portanto, terão os seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital, não cabendo a interposição de recurso, seja qual for o motivo alegado, do Edital de Abertura e do Decreto nº 63.979/2018.